



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204
CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.633 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 004/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$55.050,58 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física, através do Piso Básico Variável do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 390.....	R\$28.400,00
0.05.14 500.014 – A. Social – PBV 1 – Jov. União	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha 391	R\$26.650,58
0.05.14 500.014 – A. Social – PBV 1 – Jov. União	
TOTAL.....	R\$55.050,58

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de superávit financeiro, com fonte específica vinculada ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$55.050,58

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO